LEI Nº 1346 /2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A IMPORTÂNCIA DE R$4.000,00(QUATRO MIL REAIS) E 01(UM) CARRO PIPA PARA A REALIZAÇÃO DA 52ª FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO XAVIER, QUE SERÁ REALIZADO NO SALÃO PARÓQUIAL JOÃO PAULO II, NOS DIAS 08 Á 10 DO MÊS DE JULHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de R$4.000,00(quatro mil reais) e 01(um) caminhão PIPA para lavar o recinto da festa durante os 03(três) dias e nos horários das 14:00horas ás 16:00horas, para a realização da 52ª Festa do Padroeiro São Francisco Xavier que será realizado no Salão Paroquial João Paulo II nos dias 08 de julho a 10 de julho de 2016.

Art. 2º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função.: 13 – CULTURA
Sub Função.: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa.: 0013 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.: 1127 - APOIO ATIVIDADE CIVIS, CULT. POPULAR TRADICIONAIS.

Elemento de Despesa.:
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 25 de Julho de 2016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNIICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329